

Projeto de Lei de nº 050/2023, de 20 de dezembro de 2023.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2023 até o limite que especifica e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 2º - Serão remanejadas as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática: 01010 - CAMARA MUNICIPAL 01.031.0100.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.000,00 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 500.......R\$ 20.000,00 Sub Total......R\$ 69.500,00 TOTAL......R\$ 69.500,00 Art. 3 º. Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) discriminado nas seguintes dotações: 02050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0600.1012 - CONSTRUCAO, AMPL. E REF. DE UNID. ESCOLARES 449051 - Obras e Instalações - Fonte 599.......R\$ 69.500,00 Sub Total......R\$ 69.500,00 TOTAL......R\$ 69.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros, 20 de dezembro de 2023.

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ PREFEITO

Felicia Vedro A. Dieinoz